



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 06/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS
NAVIRAÍ E SEGURANÇA ELETRONICA
NAVIRAÍ – LTDA ME**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NAVIRAÍ**, com sede provisória à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí – MS, inscrito no CNPJ sob nº 10.673.078/0011-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral MATHEUS BORNELLI DE CASTRO, nomeado pela portaria 1.425 de 11 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO] e de outro a empresa **SEGURANÇA ELETRONICA NAVIRAÍ – LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.717.282/0001-08, sediada na Rua Julio Soares de Souza Filho, S/N – Centro, Naviraí - MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LUCAS MONTILLA FARIA, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019, firmado em 27 de junho de 2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 14/2019, nos termos da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto 2.271/97 e IN 02/2008 SLTI/MPOG e suas alterações, regendo-se pelas disposições supra e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 27 de junho de 2020 e encerramento em 27 de junho de 2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.”

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

O CONTRATANTE e o CONTRATADO ratificam todas as Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.



E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Naviraí - MS, _____.

MATHEUS
BORNELLI DE
CASTRO:08438348
629

Assinado de forma digital
por MATHEUS BORNELLI
DE CASTRO: [REDACTED]
Dados: 2020.05.19
08:51:44 -04'00'

MATHEUS BORNELLI DE CASTRO
Diretor-Geral - *Campus Naviraí*

LUCAS MONTILLA FARIA
Segurança Eletrônica Naviraí - LTDA ME

1ª testemunha
RG:
CPF:

2ª testemunha
RG:
CPF: